



CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIO **29**/2025

AUTOR: PODER EXECUTIVO

EMENTA : “AUTORIZA O RECEBIMENTO DE BEM IMÓVEL PELO MUNICÍPIO, A TÍTULO DE DOAÇÃO, PARA A ABERTURA DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”



Mensagem nº 021/2025.

Pindoretama/CE, 17 de junho de 2025

Exma. Senhora Presidente,
Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras,

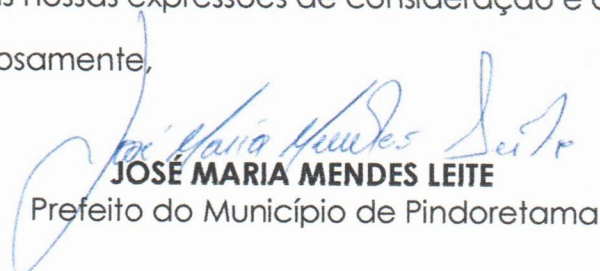
Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação, dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que **“Autoriza o recebimento de bem imóvel pelo Município, a título de doação, para abertura de rua e dá outras providências”**.

O imóvel, ora em comento, fora doado pelos herdeiros do falecido Waldemar Gonzaga Silva. O *de cujus* era brasileiro, nascido em Cascavel, Estado do Ceará, no dia 06 de janeiro de 1931, filho de Luiz Gonzaga da Silva e Bemvida Alves da Silva, falecido em 17 de janeiro de 2021 aos 90 anos de idade. Era comerciante aposentado, casado com Maria Aglais dos Santos Silva, pessoas simples que constituíram uma família de seis filhos e que ao longo dos anos os filhos que se tornaram herdeiros, foram construindo suas residências no terreno de sua propriedade, e que com a construção das residências houve a necessidade de se criar um acesso a todos que ali residem, e assim foi feito uma via de acesso no terreno, para que todos tivesse seu direito de ir e vir.

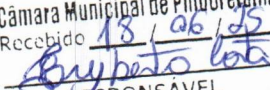
Na certeza de que os ilustres membros dessa Egrégia Casa Legislativa haverão de conferir o indispensável apoio a esta proposta, rogamos a Vossa Excelência emprestar a valiosa e indispensável colaboração no encaminhamento da matéria.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e aos seus ilustres e aos seus pares, as nossas expressões de consideração e apreço.

Respeitosamente,


JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

A Sua Excelência,
Ver. **LAIZ SUÊNIA ALENCAR RAMALHO**
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama

Câmara Municipal de Pindoretama
Recebido 18/06/25

RESPONSÁVEL



PROJETO DE LEI _____/2025.

Autoriza o recebimento de bem imóvel pelo Município, a título de doação, para abertura de rua e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, uma área de terra a ser desmembrada da escritura de cessão e transferência de posse registrada no livro nº. 01, folhas 85/av do Cartório de Registro de Imóveis de Pindoretama, Estado do Ceará.

Parágrafo Único: A área remanescente consiste num terreno irregular, localizado na Caponga Funda, com as seguintes medições: ao Norte (frente) medindo 8,00 metros, extremado com a Av. Joaquim Cesário de Menezes, Ao Sul (fundos) medindo 8,00 metros, extremado com o imóvel da Sra. imóvel Lúcia Maria Leite da Costa, ao Leste (lateral direita) medindo 60,00 metros, extremado com o imóvel do Sr. Waldemar Gonzaga Silva, CPF 016.592.433-00, ao Oeste (lateral esquerda) medindo 56,00 metros, extremado com os terrenos (T.06, T.07, T.08, T.09, T.10) pertencentes ao terreno principal, perfazendo uma área total de 462,00 m².

Art. 2º. O imóvel identificado no artigo 1º, ora recebido em doação, destina-se a abertura de rua, que será nomeada de RUA WALDEMAR GONZAGA SILVA.

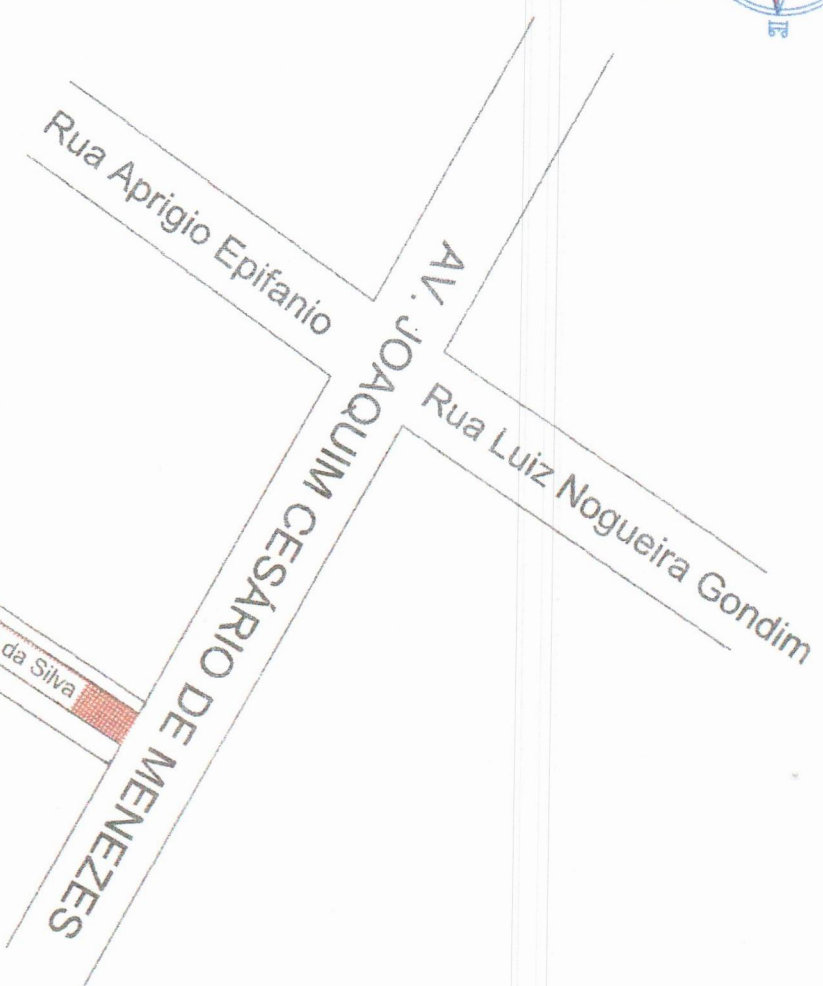
Art. 3º. Fica de inteira responsabilidade da doadora Maria Aglais dos Santos Silva, os encargos para a realização das obras de infraestrutura, entre elas, abertura da rua, aterros, drenagens, pavimentação e iluminação.

Art.4º. Os pagamentos dos emolumentos cartorários referentes ao desmembramento ficam a cargo do donatário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos ___ de ___ de _____.


JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama



01 PLANTA BAIXA
Esc. S/E



02 Google Earth
Esc. S/E

Janael Silva Costa
RESP. TÉCNICO

Janael Silva Costa
Téc. em Edificações
CFTI RNP 022615213-83

OBS: RUA PROJETADA PASSARA A SE CHAMAR RUA WALDEMAR GONZAGA DA SILVA, NA LOCALIDADE DE CAPONGA FUNDA, COM A AVENIDA JOAQUIEM CESARIO DE MENEZES, PINDORETAMA - CE



PROJETO: **PLANTA DE LOCALIZAÇÃO RUA PROJETADA**

ENDEREÇO: RUA PROJETADA, COM AV. JOAQUIM CESARIO DE MENEZES CAPONGA FUNDA, PINDORETAMA - CE

CONTEÚDO:	PLANTA BAIXA	RESP. TÉCNICO:	JANAEL COSTA
ESCALA:	S/E	DATA:	11/04/2025
PRANCHAS:			01



CONTRATO DE DOAÇÃO

DOADOR: MARIA AGLAIS DOS SANTOS SILVA, brasileira, viúva, pensionista, portadora da carteira de identidade nº 2008193418-6 e inscrita no CPF sob o nº 265.733.343-53, residente e domiciliada a Rua Wilson Pereira, 123 – Casa 10 – Messejana – Fortaleza/Ceará, por meio de sua procuradora, MARTA MARIA SILVA RODRIGUES, brasileira, casada, autônoma, portadora da carteira de identidade nº 91002114422, inscrita no CPF sob o nº 168.535.393-20, residente e domiciliada a Rua Wilson Pereira, 123 – Casa 10 – Messejana – Fortaleza/Ceará;

DONATÁRIO: Município de Pindoretama, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 23.563448/1000-19, com sede na Rua Juvenal Gondim, n. 1294, Centro, Pindoretama/CE, representado por José Maria Mendes Leite, Prefeito, RG nº 083-400-1-3 e inscrito no CPF sob o nº 264.012.903-15.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Doação, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA DOAÇÃO

1.1. O OBJETO deste contrato é o bem imóvel de propriedade do DOADOR, livre de qualquer ônus ou defeito que possa inutilizá-lo, possuindo as seguintes descrições:

UM TERRENO IRREGUAR/ “RUA PROJETADA”: AO NORTE (frente), 8,00m (oito metros) EXTREMANDO COM a Av. Joaquim Cesário de Menezes; AO SUL: (fundos), 8,00m (oito metros), extremado com o imóvel da Sra. Lúcia Maria Leite Costa; AO LESTE: (lado direito), 60,00m (sessenta metros) extremado com imóvel do Sr. Waldemar Gonzaga Silva, inscrito no CPF: 016.592.433-00; AO OESTE: (lado esquerdo), medindo 56,00m (cinquenta e seis metros), extremado com os terrenos pertencentes à primeira parte. Perfazendo uma área total de 462,00m² (quatrocentos e sessenta e dois metros quadrados).

1.2. O bem está sendo doado, espontaneamente e gratuitamente, sem coação ou vício de

consentimento.



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS


2.1 Este instrumento vigora entre as partes a partir de sua assinatura, pelo qual O DONATÁRIO afirma aceitar esta doação como previsto neste instrumento, para que lhe fique pertencendo o imóvel doado pelo DOADOR.

2.2 O presente contrato passa a ser registrado junto ao **Cartório de Registro de Títulos e Documentos**, para que possa refletir todos os seus efeitos.

2.3 As partes elegem o foro da comarca de Pindoretama para dirimir quaisquer dúvidas provenientes deste instrumento.

E por estarem, assim, justos e convencionados, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Pindoretama, 27 de outubro de 2022


MARIA AGLAIS DOS SANTOS SILVA
CPF: 265.733.343-53


MUNICÍPIO DE PINDORETAMA

TESTEMUNHAS:

MEMORIAL DESCRITIVO



Local do imóvel: Av. Joaquim Cesário – Centro

Registros Imobiliário: Escritura de cessão e transferência de posse registrada no Livro nº 01, à folha 85/av, no Cartório Albino Matos, Registro de imóveis, 2º ofício, Pindoretama-CE, de 1º de outubro de 1999;

Município: Pindoretama – CE

Proprietários: Waldemar Gonzaga da Silva e Maria Aglais dos Santos Silva

Trata-se o presente memorial descritivo para fins de doação de um terreno à Prefeitura com objetivo de criação de nova rua, objeto da **Escritura** supra citada.

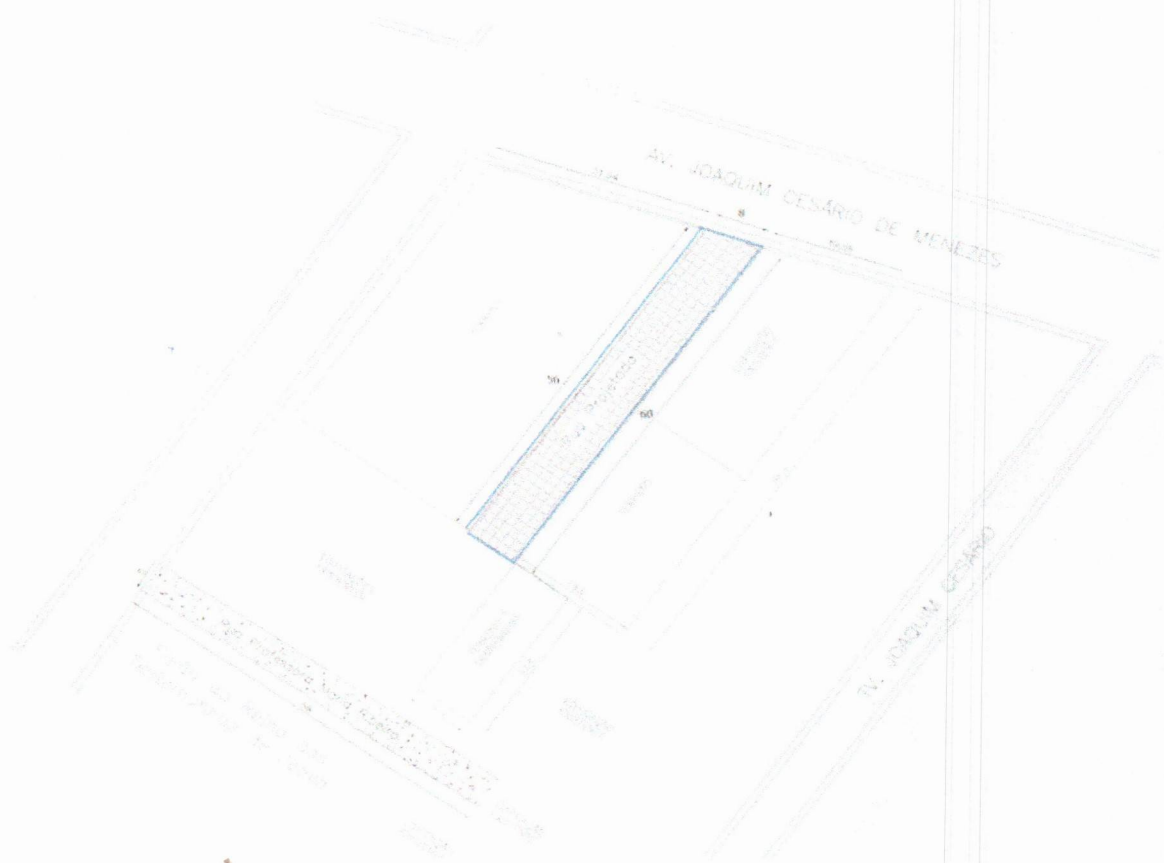
SITUAÇÃO INICIAL – ESCRITURA DE POSSE

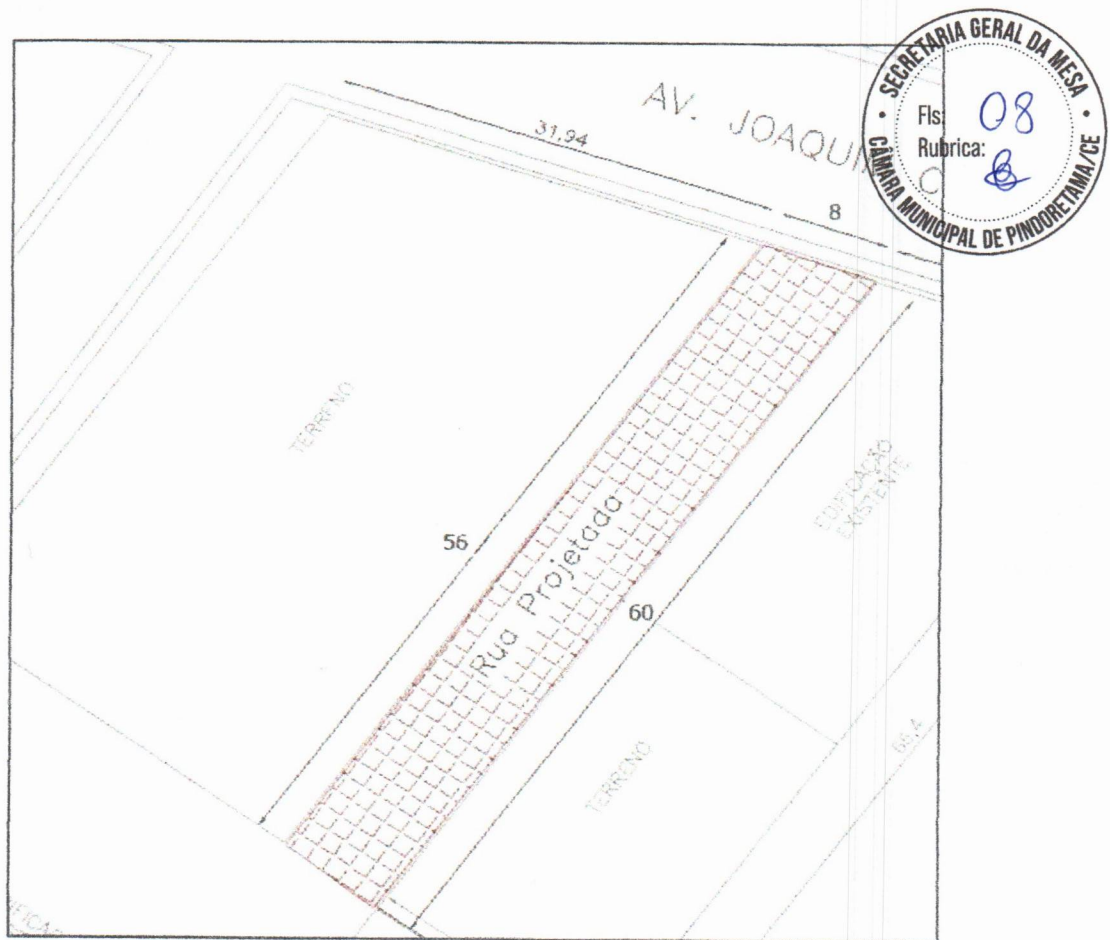
Um Terreno imóvel de forma irregular situado nesta cidade e comarca medindo e extremado da forma seguinte: AO POENTE: 40,74 m (quarenta metros e setenta e quatro centímetros) sendo que 5,00 m (cinco metros) extrema com a Sra. Terezinha Daniel da Silva; 23,54 m (vinte e três metros e cinquenta e quatro centímetros) com a rua Projetada e 12,20 m (doze metros e vinte centímetros) com Vicente do Nascimento. AO NORTE: 152,30 m (cento e cinquenta e dois metros e trinta centímetros) sendo que 34,50 m (trinta e quatro metros e cinquenta centímetros) extrema com o Sr. Vicente Paulino do Nascimento e 117,80 m (cento e dezessete metros e oitenta centímetros) com a Rua Aprígio Epifânio; AO SUL: 158,00 m (cento e cinquenta e oito metros); AO NASCENTE 40,00 m (quarenta metros) com a rua Marechal Castelo Branco, perfazendo uma **área total de 5.683,39 m²**

SITUAÇÃO ATUAL:

Um terreno imóvel situado na Cidade de Pindoretama, já desmembrado, localizado na Caponga Funda, neste município, objetos da Escritura de cessão e transferência de posse registrada no Livro nº 01, à folha 85/av, no Cartório Albino Matos, Registro de imóveis, 2º ofício, Pindoretama-CE, de 1º de outubro de 1999

Na imagem adiante visualiza-se o polígono em cor vermelho representa a área total da escritura de 5.683,39 m². E na cor azul à área destinada à doação para criação de nova rua:





SITUAÇÃO PRETENDIDA – DOAÇÃO DE TERRENO À PREFEITURA

Remanescente destinado para uma doação à Prefeitura: Terreno irregular, ao Norte (frente) medindo 8,00 metros, extremado com a Av. Joaquim Cesário de Menezes, Ao Sul (fundos) medindo 8,00 metros, extremado com o imóvel da Sra. imóvel Lúcia Maria Leite da Costa, ao Leste (lateral direita) medindo 60,00 metros, extremado com o imóvel do Sr. Waldemar Gonzaga Silva, CPF 016.592.433-00, ao Oeste (lateral esquerda) medindo 56,00 metros, extremado com os terrenos (T.06, T.07, T.08, T.09, T.10) ora a desmembrar pertencentes à primeira parte. Perfazendo uma área total de 462,00 m².

Pedro Henrique Mendos Albuquerque

Pedro Henrique Mendos Albuquerque

Técnico em Edificações / Engenheiro Ambiental e Sanitarista

CREA - RNP: No. 0615122353

Pedro Henrique
Mendes
Albuquerque

Assinado de forma digital
por Pedro Henrique Mendos
Albuquerque
Dados: 2022.11.14 15:42:37
-03'00'

REQUERIMENTO




Os herdeiros de Waldemar Gonzaga da Silva, aqui representados por sua viúva, Sra. **MARIA AGLAIS DOS SANTOS SILVA**, brasileira, pensionista, portadora da carteira de identidade nº 2008193418-6 e inscrita no CPF sob o nº 265.733.343-53, residente e domiciliada a Rua Wilson Pereira, 123 – Casa 10 – Messejana – Fortaleza/Ceará, como requerente, vem requerer desta augusta casa legislativa a apreciação e aprovação de Lei para a denominação da Rua conforme termo de doação ao município, planta e memorial apresentado anexo, já encaminhado e apreciado pela secretaria de infraestrutura e serviços públicos. A denominação sugerida é Rua Waldemar Gonzaga da Silva in memoria ao falecido esposo, proprietário do imóvel, que hoje faz parte dos herdeiros, que ao se fazer a partilha do imóvel fez -se necessário a abertura de uma rua para que todos tivessem o livre acesso de ir e vir, assim bem como pudessem serem atendidos, com os serviços de telefonia, internet, coleta de lixo, Enel abastecimento de água dentre outros.

DA HOMENAGEM:

Waldemar Gonzaga Silva, brasileiro, nascido em Cascavel, Estado do Ceará, no dia 06 de janeiro de 1931, filho de Luiz Gonzaga da Silva e Bemvida Alves da Silva, falecido em 17 de janeiro de 2021 aos 90 anos de idade, comerciante aposentado, casado com Maria Aglais dos Santos Silva, pessoas simples que constituíram uma família de seis filhos e que ao logo dos anos os filhos que se tornaram herdeiros, foram construindo suas residências no terreno de sua propriedade, que com a construção das residências houve a necessidade de se criar um acesso a todos que ali residem, e assim foi feito uma via de acesso no terreno, para que todos tivesse seu direito de ir e vir.

Neste Termos pede deferimento.

Pindoretama-CE, 27 de Outubro de 2022



MARIA AGLAIS DOS SANTOS SILVA
CPF: 265.733.343-53